

Ofício 304/2026/INT/JKR

Lages, 17 de junho de 2026

À Sr. Andrei Cassiano Brochier Vieira
Fundação Municipal de Esportes

Assunto: Resposta à solicitação – CE 18/2026

Cumprimentando-a cordialmente, ao tempo que informamos que o presente documento se refere a resposta para solicitação exposta através de endereço eletrônico, encaminhado por Andrei Cassiano Brochier Vieira, sobre a Concorrência Eletrônica nº 18/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da quadra poliesportiva, junto a Praça Valdo da Costa Ávila, na Rua Governador Jorge Lacerda, S/N, Bairro Brusque, em Lages/SC.

Primeiramente, no que tange ao requerido no item 6.2. do Termo de Referência, considera-se que a empresa **ATENDE**, por apresentar Certidões de Atestado Técnico acervadas no Conselho de Classe competente, contemplando os serviços solicitados em 6.2.2:

EXECUÇÃO DE PISO MODULAR COM PINO DE AMORTECIMENTO PARA QUADRA ESPORTIVA – 378 m²;

EXECUÇÃO DE CONTRAPISO – 378 m²;

Salienta-se que, somente serão admitidos Atestados de Responsabilidade Técnica devidamente registrados, reconhecidos e acervados nos conselhos ou órgãos de classe pertinentes, disponibilizados durante o certame, em formato de **Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT)**, conforme disposto no item 6.2.3 do Termo de Referência. Não serão consideradas válidas contestações, atestados ou relatórios não acervados pelos Conselhos, uma vez que, não possuem qualquer certificado jurídico de veracidade nas informações, ou comprovação de autoria, apresentados em relatórios ou documentos avulsos.

Quanto ao item 6.3 do Termo de Referência, considera-se **ATENDIDAS** as exigências para qualificação técnico-profissional, visto que a licitante apresentou REGISTRO no CREA/SC da Pessoa Jurídica, bem como do Responsável Técnico:

Razão social: Vigo Engenharia Ltda.

Número de registro: 135629-6

Nome: Rodrigo Vigo

Registro no CREA-SC: 128468-2

Quanto ao item 6.6 do Termo de Referência, considera-se **ATENDIDAS** quanto aos itens: 6.6.1 A empresa apresentou um orçamento sem desconto do valor global da obra, totalizando **10,38% de desconto**.

Portanto, com base na análise da documentação apresentada, considera-se que a empresa **VIGO ENGENHARIA. ATENDE** os requisitos de Certidões de Atestado Técnico acervadas no Conselho de Classe competente.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jhuan Kojitski Ribeiro
Diretor de Projetos
Engenheiro Civil CREA/SC 159481-9
E-mail: diretorprojetos.seplam@lages.sc.gov.br